Tel. (17) 3344.5400
Rua Cel. Joaquim José de Lima, 1016 Centro – Bebedouro SP
CEP 14.701-450 - / CNPJ 44.405.967/0001-29
Inscrição Estadual 210.125.795.114
www.saaeb.bebedouro.sp.gov.br

**Divisão de Contas e Consumo**

Bebedouro/SP, 08 de julho de 2025.

Referência: Resposta ao REQUERIMENTO N. 49/2025.

**A Sua Excelência;**
**Nobre Vereador.**

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB Ambiental, por intermédio de seu signatário, acusa o recebimento do Requerimento 49/2025, expedido por esta digno Vereador, que solicita informações detalhadas acerca de possíveis atos desta Autarquia.

Em estrita observância aos princípios da publicidade, transparência, legalidade e eficiência que regem a Administração Pública, esta Autarquia vem apresentar os esclarecimentos e as informações pertinentes às indagações formuladas.

As respostas serão apresentadas em conformidade com a ordem das perguntas estabelecidas no ofício de referência, visando à clareza e à organização das informações.

---

**I – INFORMAR TODAS AS TROCAS DE REGISTROS NO PERÍODO DE 04 ANOS NA RUA ALFREDO ELLIS, CENTRO, BEBEDOURO/SP.**

Esta Autarquia, em consonância com as melhores práticas de gestão de sistemas de saneamento e em respeito às normas técnicas e metrológicas vigentes, adota a metodologia de substituição programada de hidrômetros/registros. Este procedimento é realizado a cada 5 (cinco) anos, em observância às diretrizes estabelecidas pela Associação Brasileira de

Tel. (17) 3344.5400
Rua Cel. Joaquim José de Lima, 1016 Centro – Bebedouro SP
CEP 14.701-450 - / CNPJ 44.405.967/0001-29
Inscrição Estadual 210.125.795.114
www.saaeb.bebedouro.sp.gov.br

Divisão de Contas e Consumo

Normas Técnicas (ABNT) e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), notadamente as Portarias INMETRO nº 246, de 17 de outubro de 2000, e nº 295, de 29 de junho de 2018.

O objetivo primordial desta ação é assegurar a fidedignidade das medições de consumo e garantir a eficiência operacional do sistema de abastecimento de água. Hidrômetros com tempo de uso prolongado estão sujeitos a deterioração de seus componentes internos, o que pode comprometer a precisão do registro do consumo, resultando em perdas para a Autarquia e, eventualmente, em cobranças indevidas aos usuários.

O procedimento operacional para a troca de hidrômetros é padronizado. Quando o hidrômetro se encontra em caixa padrão externa e possui livre acesso, a substituição é efetuada sem a necessidade de prévia comunicação ou anuência do contribuinte, uma vez que o serviço é gratuito e visa à manutenção da infraestrutura de medição. Contudo, em situações onde o hidrômetro está localizado em área de acesso restrito, a equipe operacional comunica o contribuinte para agendamento da troca.

Ainda no tocante a este item, para fornecer a lista detalhada de todas as trocas de registros na Rua Alfredo Ellis, Centro, Bebedouro/SP, no período de 04 anos, conforme solicitado, segue anexo levantamento específico em nosso banco de dados (doc. anexo).

---

**II – INFORMAR OS NOMES DE TODOS OS FISCALIZADORES DE RELÓGIO NO PERÍODO DE 04 ANOS DA RUA ALFREDO ELLIS, CENTRO, BEBEDOURO/SP;**

A solicitação concernente à identificação nominal e exata de todos os servidores e colaboradores responsáveis pela fiscalização e/ou substituição de hidrômetros na Rua Alfredo Ellis, no período de 04 (quatro) anos, **revela-se de impossível atendimento preciso em sua integralidade.**

Tal impossibilidade decorre da complexidade e da dinâmica operacional intrínsecas às atividades de uma autarquia de saneamento básico. O SAAEB Ambiental emprega um corpo significativo de funcionários operacionais, além de contar com a colaboração de prestadores de serviços terceirizados, todos em constante rotatividade e designação para diferentes áreas geográficas do município, conforme a demanda diária.

As intervenções nos hidrômetros não se restringem a meras ordens de troca programada – que por si só já envolvem equipes variadas ao longo do tempo. As substituições e verificações são desencadeadas por uma multiplicidade de circunstâncias e ordens de serviço, tais como:

Tel. (17) 3344.5400
Rua Cel. Joaquim José de Lima, 1016 Centro – Bebedouro SP
CEP 14.701-450 - / CNPJ 44.405.967/0001-29
Inscrição Estadual 210.125.795.114
www.saaeb.bebedouro.sp.gov.br

Divisão de Contas e Consumo

- **Atendimentos emergenciais:** reparos de vazamentos na rede que exigem a manipulação ou verificação do hidrômetro para sua conclusão;
- **Religações de serviço:** após cortes por inadimplência ou irregularidade, demandando a intervenção para o reestabelecimento do fornecimento;
- **Fiscalizações de rotina:** incluindo as previstas por normativas técnicas (a exemplo da troca a cada 5 anos, como mencionado no item I), bem como outras inspeções para averiguação de consumo, qualidade da medição, etc.

A natureza fluida e diversificada dessas atribuições, somada ao volume de atendimentos diários, impede um controle individualizado e retroativo que permita identificar com precisão *cada* profissional que atuou em *cada* hidrômetro específico em uma rua determinada ao longo de quatro anos. A rastreabilidade se dá pela ordem de serviço e pelo registro da intervenção, mas não necessariamente pela identidade exata de todos os agentes envolvidos em cada uma das situações pontuais no período mencionado.
Ademais, a administração pública rege-se pelos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. A manutenção de um registro detalhado que permita tal individualização para todas as intervenções, considerando a abrangência temporal e a capilaridade dos serviços prestados, seria desproporcional à sua finalidade prática e implicaria um ônus administrativo excessivo e inviável, sem prejuízo da transparência das informações sobre as ações realizadas pela autarquia.

---

**III – INFORMAR AS AUTUAÇÕES QUE JÁ FORAM REALIZADAS NO PERÍODO NOTURNO NOS ÚLTIMOS 04 ANOS;**

Em resposta ao quesito formulado, informamos que as atividades operacionais do SAAEB Ambiental fora do horário de expediente regular, compreendido entre 07h00min e 11h00min e das 13h00min e 17h00min, são estritamente classificadas como **serviços de plantão**. A atuação da Autarquia nesse regime diferenciado é reservada exclusivamente para o atendimento de **situações de urgência e emergência**, que configuram um **excepcional interesse público**, conforme os princípios da Administração Pública. Esses serviços urgentes incluem, mas não se limitam a:

Tel. (17) 3344.5400
Rua Cel. Joaquim José de Lima, 1016 Centro – Bebedouro SP
CEP 14.701-450 - / CNPJ 44.405.967/0001-29
Inscrição Estadual 210.125.795.114
www.saaeb.bebedouro.sp.gov.br

Divisão de Contas e Consumo

- **Retorno de esgoto em residências:** situação que acarreta grave risco sanitário e ambiental, exigindo intervenção imediata para restabelecer a salubridade e prevenir danos à saúde pública e ao patrimônio.
- **Vazamentos:** aqueles que geram significativo desperdício de recurso hídrico, comprometem a segurança da infraestrutura (como no caso de erosão do solo) ou causam interrupção generalizada do fornecimento de água.
- **Conclusão de serviços iniciados em horário comercial:** quando um reparo essencial de vazamento ou outra intercorrência iniciada durante o dia não puder ser finalizada até o encerramento do expediente, sendo sua continuidade indispensável para a normalização do serviço ou mitigação de riscos.

As autuações, por sua natureza, decorrem de processos de fiscalização rotineira ou de averiguação de irregularidades, que podem ser constatadas durante a realização de um conserto ou reparo de vazamento, a título exemplificativo, tal como ocorreu com o nobre vereador autuado, residente na Rua Alfredo Elis.
Durante a operação de reparo de vazamento detectou-se a fraude, razão pela qual a operação prosseguiu no período noturno.

---

**IV – INFORMAR AS ATUAÇÕES QUE HOUVE A NECESSIDADE DE ACIONAMENTO DA GCM NO MOMENTO DA AVERIGUAÇÃO NOS ÚLTIMOS 04 ANOS;**

A abordagem e fiscalização de usuários suspeitos de ligações clandestinas são realizadas com estrita observância aos protocolos de segurança e legalidade. Inicialmente, o SAAEB Ambiental emprega métodos de detecção como análises de consumo atípico, inspeções de campo rotineiras e apuração de denúncias qualificadas.
Quando a situação exige a presença de agentes de segurança, a Guarda Civil Municipal é requisitada para acompanhar as equipes de fiscalização. Esta solicância ocorre em circunstâncias de risco iminente ou presumível resistência por parte do usuário, visando:

- **Garantir a segurança dos agentes fiscalizadores:** A integridade física dos servidores da Autarquia é prioridade, e a presença da GCM coíbe possíveis atos de agressão ou obstrução à fiscalização.
- **Assegurar a legalidade da atuação:** A presença de força policial auxilia na manutenção da ordem e na proteção do patrimônio público, permitindo que a

Tel. (17) 3344.5400
Rua Cel. Joaquim José de Lima, 1016 Centro – Bebedouro SP
CEP 14.701-450 - / CNPJ 44.405.967/0001-29
Inscrição Estadual 210.125.795.114
www.saaeb.bebedouro.sp.gov.br

Divisão de Contas e Consumo

fiscalização seja conduzida sem impedimentos indevidos, em conformidade com o princípio da legalidade.

- **Garantir a lisura do processo:** A presença de agentes públicos externos à Autarquia pode conferir maior imparcialidade e transparência ao procedimento de fiscalização e constatação da irregularidade.

Todo o procedimento de fiscalização é minuciosamente documentado, com registro fotográfico e/ou filmagem, e culmina na lavratura do Termo de Ocorrência de Irregularidade, que detalha os fatos constatados e os dispositivos legais violados. Tal documentação serve como prova material e confere validade jurídica ao ato administrativo, garantindo ao usuário o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

---

**V – INFORMAR OS DEMAIS CASOS DE IRREGULARIDADES NO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO/SP NO PRAZO DE 04 ANOS;**

Historicamente, a penalidade imposta para as irregularidades detectadas nos sistemas de água e esgoto, conforme a legislação então vigente, consistia em uma multa de apenas 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo. Este valor, notoriamente baixo, revelava-se **insuficiente para dissuadir a prática de fraudes e ligações clandestinas**, comprometendo a eficácia da fiscalização e a justa distribuição dos encargos do serviço público.

Diante do elevado e persistente índice de irregularidades, e com o objetivo de fortalecer os mecanismos de combate à fraude e garantir a sustentabilidade do sistema, esta Autarquia, em consonância com os **princípios da legalidade, moralidade, eficiência e interesse público**, promoveu a elaboração da Lei Complementar nº 153/2023.

Este projeto, posteriormente aprovado e promulgado em 28 de junho de 2023, instituiu uma **nova sistemática de penalidades**, estabelecendo uma **gradação das infrações** e introduzindo **multas significativamente mais elevadas**. Atualmente, estas multas podem atingir até 50 (cinquenta) vezes o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), totalizando um valor máximo de R$ 6.996,00 (seis mil, novecentos e noventa e seis reais), patamar este que visa a coibir efetivamente as condutas irregulares.

A partir da vigência desta nova legislação, o SAAEB Ambiental intensificou suas ações fiscalizatórias, resultando na notificação e autuação de:

Tel. (17) 3344.5400
Rua Cel. Joaquim José de Lima, 1016 Centro – Bebedouro SP
CEP 14.701-450 - / CNPJ 44.405.967/0001-29
Inscrição Estadual 210.125.795.114
www.saaeb.bebedouro.sp.gov.br

Divisão de Contas e Consumo

- **256 (duzentos e cinquenta e seis) imóveis** por infração de natureza grave, especificamente pela utilização de "superímã" no hidrômetro, prática que visa fraudar a medição do consumo de água;
- **85 (oitenta e cinco) imóveis** onde, após a suspensão regular do fornecimento de água por débitos ou outras irregularidades, os ocupantes, em vez de regularizarem sua situação, realizaram **ligações clandestinas** no ramal do imóvel, reativando o abastecimento de forma ilícita e sem o devido registro.

Esses números demonstram a eficácia da nova legislação e o comprometimento desta Autarquia em combater as irregularidades, assegurando a integridade do sistema de abastecimento e coleta e a equidade na distribuição dos custos dos serviços públicos essenciais.

---

**VI – QUAL O PROTOCOLO DE FISCALIZAÇÃO ADOTADO PELO S.A.A.E.B., PARA IDENTIFICAÇÃO E APURAÇÃO DE FRAUDES EM GERAL, RELACIONADAS AO SERVIÇO DE ÁGUA E/OU ESGOTO;**

Os critérios para a aplicação de multas por irregularidades no sistema de saneamento são rigorosamente estabelecidos por normativos internos e, principalmente, pela Lei Complementar Municipal nº 153/2023. Esta legislação define as infrações, suas classificações (leves, graves, gravíssimas) e os respectivos valores das penalidades, garantindo a objetividade e a uniformidade na aplicação.

A metodologia para a determinação da multa baseia-se na gravidade da infração, no potencial de dano ao sistema público de abastecimento e esgotamento sanitário e no prejuízo econômico à Autarquia. Cada tipo de irregularidade (e.g., ligações clandestinas, adulteração de hidrômetros, rompimento de lacres, desvio de água, etc.) possui um enquadramento específico na Lei Complementar, que detalha o valor correspondente à multa ou a forma de seu cálculo.

Para tanto, é utilizado um sistema de classificação que permite a correta tipificação da irregularidade detectada, seguindo os parâmetros definidos na legislação. A aplicação da multa é sempre precedida da lavratura do Termo de Ocorrência de Irregularidade, documento formal que descreve a situação, os dispositivos legais violados e assegura ao usuário o direito à ampla defesa e ao contraditório, em conformidade com o devido processo legal administrativo (Art. 5º, LV, da Constituição Federal e Lei Federal nº 9.784/99).

SAAEB AMBIENTAL
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BEBEDOURO

Tel. (17) 3344.5400
Rua Cel. Joaquim José de Lima, 1016 Centro – Bebedouro SP
CEP 14.701-450 - / CNPJ 44.405.967/0001-29
Inscrição Estadual 210.125.795.114
www.saaeb.bebedouro.sp.gov.br

**Divisão de Contas e Consumo**

A Autarquia mantém tabelas e procedimentos padronizados de aplicação de multas, os quais são baseados na legislação mencionada e disponíveis para consulta, visando à transparência e à segurança jurídica dos atos administrativos.

Outrossim, para a efetiva identificação e rigorosa apuração de todas as modalidades de fraudes e irregularidades relacionadas aos serviços de água e esgoto, o SAAEB Ambiental adota um **protocolo de fiscalização abrangente e multifacetado**, pautado pelos princípios da eficiência, legalidade e supremacia do interesse público. Este protocolo integra diversas frentes de ação:

**1. Fiscalização Permanente e Proativa:**

- **Leituristas/Agentes Fiscais:** Nossos leituristas, devidamente treinados e capacitados, atuam como agentes fiscais primários. Durante o processo rotineiro de coleta de dados de consumo, estes profissionais estão aptos a identificar quaisquer **anormalidades no funcionamento dos hidrômetros ou indícios de adulteração**, como a utilização de ímãs, perfurações, travamento por arames ou qualquer outra intervenção que vise a desviar o consumo não faturado. As observações são prontamente registradas e encaminhadas para as equipes de fiscalização especializadas.
- **Fiscalizações Periódicas Programadas:** São realizadas vistorias em horários diferenciados, inclusive aos finais de semana, visando surpreender condutas irregulares e ampliar o espectro da fiscalização.
- **Fiscalização de Imóveis com Fornecimento Suspenso:** É mantido um monitoramento ativo de imóveis que tiveram o fornecimento de água suspenso por inadimplência ou irregularidades, mas cujo consumo é detectado, indicando a provável existência de ligação clandestina não autorizada.
- **Fiscalização de Consumo Zerado ou Anormalmente Baixo:** Em imóveis habitados que apresentam consumo igual a zero ou significativamente abaixo da média esperada, é gerado um relatório de anomalia, que desencadeia uma investigação *in loco* para verificar a integridade do sistema de medição e a ausência de desvios.

**2. Procedimentos Operacionais Diante da Constatação de Irregularidade:**

Ao ser detectada uma irregularidade por um leiturista/fiscal, ou por meio das demais frentes de fiscalização, o procedimento padrão estabelecido é o seguinte:

- **Verificação e Intervenção Imediata:** Uma equipe técnica especializada é direcionada ao local para confirmar a irregularidade. Sendo constatada a fraude (e.g., uso de

Tel. (17) 3344.5400
Rua Cel. Joaquim José de Lima, 1016 Centro – Bebedouro SP
CEP 14.701-450 - / CNPJ 44.405.967/0001-29
Inscrição Estadual 210.125.795.114
www.saaeb.bebedouro.sp.gov.br

Divisão de Contas e Consumo

ímãs, adulteração do hidrômetro, ligações diretas irregulares), é promovida a imediata **suspensão do fornecimento de água** no cavalete ou no ramal principal, a fim de fazer cessar o desvio de consumo e restabelecer a integridade do sistema.

- **Resistência ou Negação de Acesso:** Em situações de **resistência ou obstrução por parte do morador** ao acesso dos agentes ou à regularização do serviço, ou ainda em casos de **negação da fraude** evidente, é acionada a **Guarda Civil Municipal (GCM)**. A GCM atua como força de apoio, garantindo a segurança dos servidores públicos, o fiel cumprimento da ordem administrativa e a fé pública dos fatos constatados, podendo ser lavrado **Boletim de Ocorrência** para registro formal da ocorrência e instrução de eventuais processos administrativos e judiciais.
- **Imóveis com Fornecimento Cortado e Ligação Clandestina:** Quando um imóvel possui o fornecimento de água cortado por débitos ou outras razões, e é constatada uma religação clandestina, a equipe realiza o corte e o **dificulta o acesso ao ramal**, geralmente na calçada ou na rua, a fim de impedir novas tentativas de conexão irregular e garantir a regularidade do serviço.
- **Casos de Consumo Zerado sem Acesso ao Hidrômetro:** Para imóveis habitados que registram consumo zerado, mas cujo hidrômetro se encontra em local de acesso restrito (no interior da propriedade, por exemplo), a equipe tenta contato com o morador para solicitar a entrada. Diante da recusa ou impossibilidade de acesso, o imóvel é inserido em uma **rota de fiscalização mensal programada**, sendo monitorado continuamente até que a fraude seja efetivamente detectada ou a situação regularizada. Em casos de impedimento reiterado de acesso para fiscalização, a GCM pode ser acionada para registro da ocorrência, visando ao **resguardo administrativo da Autarquia e à eventual adoção de medidas judiciais cabíveis** para assegurar o direito à fiscalização.

**3. Penalização e Regularização:**

Em todos os casos de constatação de irregularidade, é realizado o devido enquadramento da infração. Após a lavratura do **Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI)** e a notificação formal do usuário, a multa cabível é aplicada em estrita conformidade com as disposições da **Lei Complementar Municipal nº 153/2023**, que estabelece a gradação e os valores das penalidades, conforme detalhado no item anterior.

Este conjunto de procedimentos visa não apenas a identificar e corrigir as irregularidades, mas também a **coibir novas práticas fraudulentas**, protegendo o interesse público e a integridade dos serviços de saneamento básico prestados pelo SAAEB Ambiental.

Tel. (17) 3344.5400
Rua Cel. Joaquim José de Lima, 1016 Centro – Bebedouro SP
CEP 14.701-450 - / CNPJ 44.405.967/0001-29
Inscrição Estadual 210.125.795.114
www.saaeb.bebedouro.sp.gov.br

Divisão de Contas e Consumo

**VII – QUAL O PROCEDIMENTO ESPECIFICO PARA FISCALIZAÇÃO E ATUAÇÃO DIANTE DE LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE ÁGUA E/OU ESGOTO?**

Vide item "VI".

**VIII – COMO É REALIZADO O CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS RAMAIS QUE CONDUZEM ÁGUA DA REDE PRINCIPAL ÀS UNIDADES RESIDENCIAIS? HÁ SISTEMA DE MONITORAMENTO, REGISTRO OU MAPEAMENTO ATUALIZADO DESSES RAMAIS?**

- **Inconsistências em dados de consumo:** Análises sistemáticas de faturamento que revelem padrões de consumo atípicos ou incompatíveis com o histórico da unidade consumidora.
- **Leituras zeradas ou irrisórias por períodos prolongados:** Indícios claros de ausência de medição ou submedição.
- **Denúncias qualificadas de terceiros:** Informações que apontam para a existência de ligações clandestinas ou adulterações.
- **Inspeções de campo rotineiras:** Fiscalizações preventivas e reativas em áreas de maior incidência de irregularidades.

**IX – QUAIS OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES RESPONSÁVEIS PELA IDENTIFICAÇÃO E COMBATE ÀS LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE ÁGUA E/OU ESGOTO?**

A fiscalização é feita pelo Departamento de Hidrometria desta Autarquia.

**X – É USUAL A ABORDAGEM DO S.A.A.E.B., COM FILMAGENS E NOTA OFICIAL NO SITE DA AUTARQUIA?**

SAAEB AMBIENTAL
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BEBEDOURO

Tel. (17) 3344.5400
Rua Cel. Joaquim José de Lima, 1016 Centro – Bebedouro SP
CEP 14.701-450 - / CNPJ 44.405.967/0001-29
Inscrição Estadual 210.125.795.114
www.saaeb.bebedouro.sp.gov.br

Divisão de Contas e Consumo

Em regra, a utilização de filmagens durante as abordagens de fiscalização e a publicação de notas oficiais no site da Autarquia não constituem o procedimento padrão e rotineiro do SAAEB Ambiental. A fiscalização ordinária e as ações de combate a irregularidades são conduzidas por meio dos protocolos descritos no item VI desta resposta, com o registro formal das ocorrências por meio de Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI).

Contudo, a Administração Pública, sob a égide dos **princípios da publicidade, transparência e autotutela**, detém a prerrogativa e, por vezes, o dever de adotar medidas excepcionais quando a gravidade ou a repercussão de um fato exige uma atuação diferenciada.

No caso específico envolvendo o nobre Vereador, residente na Rua Alfredo Ellis, a situação transcendeu a esfera de uma fiscalização administrativa comum, adquirindo **proporções de ampla repercussão pública e midiática**. Conforme amplamente divulgado, o evento foi objeto de **transmissões ao vivo (lives)**, tanto por páginas não vinculadas formalmente à Autarquia quanto pelo próprio Vereador envolvido. Nestas transmissões, o Vereador não apenas se identificou, mas também **questionou publicamente a legitimidade e a regularidade da atuação do SAAEB Ambiental**, chegando a tecer considerações sobre a conduta de terceiros, como o vizinho mencionado.

Diante desse cenário de **grave exposição e potencial comprometimento da imagem institucional** do SAAEB Ambiental, bem como da **necessidade de resguardar a lisura e a credibilidade dos atos administrativos** praticados pelos seus servidores, tornou-se imperiosa a adoção de medidas extraordinárias de comunicação. A **emissão de nota oficial** no site institucional configurou-se, portanto, como uma **medida de caráter excepcional**, indispensável para:

1. **Esclarecer os fatos:** Apresentar a versão oficial da Autarquia, confrontando narrativas que pudessem distorcer a realidade ou imputar ilegalidades infundadas.
2. **Restabelecer a verdade:** Contribuir para a elucidação da ocorrência em um contexto de intensa divulgação extraoficial.
3. **Proteger a imagem institucional:** Salvaguardar a reputação do SAAEB Ambiental e de seus servidores contra imputações indevidas, em observância ao princípio da autotutela administrativa.
4. **Promover a transparência:** Reforçar o compromisso da Autarquia com a clareza de suas ações perante a população, mesmo em situações sensíveis.

Tel. (17) 3344.5400
Rua Cel. Joaquim José de Lima, 1016 Centro – Bebedouro SP
CEP 14.701-450 - / CNPJ 44.405.967/0001-29
Inscrição Estadual 210.125.795.114
www.saaeb.bebedouro.sp.gov.br

Divisão de Contas e Consumo

A utilização de filmagens em tal contexto, embora não rotineira, pode ser justificada como **ferramenta de registro e prova documental** em situações de alta complexidade ou potencial conflito, visando resguardar tanto a integridade dos servidores quanto a veracidade dos fatos apurados.

Portanto, as ações de comunicação e registro diferenciadas no referido caso não representam uma alteração no procedimento padrão, mas sim uma **resposta proporcional e justificada a uma situação anômala** e de significativa repercussão pública, em estrita conformidade com os deveres de publicidade e probidade que regem a Administração Pública.

---

**XI – QUAIS AS TECNOLOGIAS OU MÉTODOS SÃO UTILIZADOS ATUALMENTE PARA DETECTAR LIGAÇÕES CLANDESTINAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS E COLETA?**

A detecção de ligações clandestinas nos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgoto representa um desafio técnico e operacional complexo para esta Autarquia, dada a diversidade de modalidades de fraude e as dificuldades inerentes à fiscalização em propriedades privadas.

As ligações clandestinas podem ser categorizadas em duas tipologias principais, cada qual com suas particularidades e desafios para identificação:

1. **Ligações Clandestinas com Unidade Consumidora Hidrometrada (Fraude em Medição):** Esta modalidade é a mais complexa de ser identificada. Caracteriza-se pela existência de um hidrômetro regularmente instalado e ativo, que, no entanto, não registra a totalidade do consumo real do imóvel. A fraude ocorre por meio de manipulação do equipamento (e.g., utilização de ímãs, perfurações, travamento do mecanismo interno) ou por desvios na tubulação interna (bypass) que impedem a passagem da água pelo medidor, mesmo que haja um consumo mínimo registrado. A dificuldade reside justamente no fato de haver um consumo aferido, o que pode mascarar o desvio e exigir uma investigação mais aprofundada para distinguir a fraude de um baixo consumo legítimo.
2. **Ligações Clandestinas Sem Unidade Consumidora Hidrometrada (Conexão Direta e Irregular):** Esta tipologia é, comparativamente, mais detectável. Ocorre quando um imóvel habitado ou em uso estabelece uma conexão direta à rede de abastecimento

Tel. (17) 3344.5400
Rua Cel. Joaquim José de Lima, 1016 Centro – Bebedouro SP
CEP 14.701-450 - / CNPJ 44.405.967/0001-29
Inscrição Estadual 210.125.795.114
www.saaeb.bebedouro.sp.gov.br

Divisão de Contas e Consumo

de água ou coleta de esgoto, sem a devida regularização junto ao SAAEB Ambiental e sem a instalação de um hidrômetro. A detecção é facilitada pela constatação da ocupação do imóvel e da ausência de registro de consumo ou matrícula ativa no sistema da Autarquia, pressupondo-se, em tais casos, a existência de uma ligação irregular.

**Métodos e Tecnologias de Detecção para a Primeira Modalidade (Fraude em Medição):**
Para enfrentar a complexidade das fraudes em unidades hidrometradas, o SAAEB Ambiental emprega um conjunto integrado de abordagens e tecnologias:

- **Análise de Relatórios de Consumo e Perfil de Demanda:** São gerados relatórios detalhados dos padrões de consumo. Desvios significativos em relação à média histórica do imóvel ou de imóveis similares, variações abruptas de consumo sem justificativa aparente, ou a persistência de consumos zerados/muito baixos em imóveis sabidamente ocupados, disparam alertas para investigação. Esta análise é baseada em dados estatísticos e algoritmos que indicam potenciais anomalias, otimizando o direcionamento das equipes de fiscalização.
- **Vistorias Técnicas e Inspeções Visuais Qualificadas:** As equipes de campo são treinadas para realizar inspeções visuais minuciosas nos cavaletes e nas instalações hidrometradas. São verificados sinais de adulteração física do hidrômetro, rompimento ou inconsistência de lacres, marcas de ferramentas ou intervenções não autorizadas na tubulação próxima ao medidor. A experiência e o conhecimento técnico dos fiscais são cruciais para identificar indícios sutis de fraude.
- **Troca Programada e Preventiva de Hidrômetros:** Conforme detalhado no item I deste Ofício, a substituição programada de hidrômetros a cada 5 (cinco) anos, em conformidade com as normas da ABNT e do INMETRO, não visa apenas à garantia da precisão da medição, mas também serve como uma oportunidade sistemática de inspeção. Durante o procedimento de troca, o equipamento antigo é retirado e submetido a uma análise mais aprofundada, e a nova instalação permite uma verificação completa da integridade do ramal de entrada.
- **Tecnologias de Detecção Não Invasiva:** Em casos mais complexos ou de alta suspeita, podem ser utilizadas tecnologias complementares, como geofones para detecção de vazamentos ou desvios não visíveis, e, em situações específicas, equipamentos que

Tel. (17) 3344.5400
Rua Cel. Joaquim José de Lima, 1016 Centro – Bebedouro SP
CEP 14.701-450 - / CNPJ 44.405.967/0001-29
Inscrição Estadual 210.125.795.114
www.saaeb.bebedouro.sp.gov.br

Divisão de Contas e Consumo

identificam campos magnéticos anômalos que possam indicar a presença de ímãs utilizados para travar o medidor.

- **Interação com o Usuário e Acesso ao Imóvel:** Em situações onde a inspeção externa não é suficiente e o hidrômetro ou as instalações internas não são padronizadas e acessíveis (como em caixas padrão externas), a Autarquia necessita da anuência e autorização do morador para ingressar no imóvel e realizar a vistoria técnica e/ou a substituição do hidrômetro. A negativa injustificada de acesso, após tentativas regulares de comunicação, pode configurar um indício de irregularidade e, como tal, é registrada e pode levar a medidas administrativas e legais cabíveis para assegurar o direito de fiscalização da concessionária, conforme previsto na legislação municipal e regulamentar do serviço.

**Detecção para a Segunda Modalidade (Conexão Direta e Irregular):**

Para as ligações clandestinas sem hidrômetro, os métodos são mais diretos:

- **Cruzamento de Dados:** Verificação de imóveis habitados que não possuem matrícula ativa ou histórico de consumo no sistema da Autarquia.
- **Fiscalização de Campo e Denúncias:** Vistorias sistemáticas em áreas onde se observa ocupação de imóveis sem o correspondente fornecimento regular de água ou esgoto, ou atuação a partir de denúncias da comunidade.
- **Apoio da GCM:** Em casos de imóveis fechados ou em que há impossibilidade de comunicação com os moradores, ou ainda em situações de resistência à ação fiscalizatória, a Guarda Civil Municipal (GCM) é acionada para apoio, visando garantir o acesso e a segurança da equipe, bem como para lavrar Termo de Ocorrência ou Boletim de Ocorrência, documentando a irregularidade constatada em caráter de fé pública.

Esses procedimentos combinados, juntamente com a aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar Municipal nº 153/2023, visam aprimorar continuamente a capacidade do SAAEB Ambiental em identificar, combater e coibir as fraudes, garantindo a equidade no uso dos recursos hídricos e a sustentabilidade dos serviços públicos.

Tel. (17) 3344.5400
Rua Cel. Joaquim José de Lima, 1016 Centro – Bebedouro SP
CEP 14.701-450 - / CNPJ 44.405.967/0001-29
Inscrição Estadual 210.125.795.114
www.saaeb.bebedouro.sp.gov.br

Divisão de Contas e Consumo

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O SAAEB Ambiental reafirma seu compromisso com a legalidade, a eficiência e a transparência em suas ações. A atuação desta Autarquia é pautada pela busca contínua da excelência na prestação dos serviços de saneamento básico à população de Bebedouro, zelando pela correta utilização dos recursos hídricos e pela equidade na cobrança.

Permanecemos à inteira disposição desta Egrégia Comissão Parlamentar de Inquérito para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários ao pleno desenvolvimento de seus relevantes trabalhos.

Respeitosamente,

ANTONIO FRANCISCO ARMELIN GOMES:56728204849

Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO ARMELIN GOMES:56728204849
Dados: 2025.07.08 09:10:06 -03'00'

**Antônio Francisco Armelin Gomes**

Presidente